



CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES DE PERNAMBUCO

**A RELAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL COM A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE
ALTA COMPLEXIDADE: UM RELATO DOS ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS
NO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE**

MARIANA DOS SANTOS FERREIRA

MARLY VITÓRIA FELIX DA SILVA

THALLYTA OLIVEIRA DA SILVA

Recife-PE

2022

MARIANA DOS SANTOS FERREIRA

MARLY VITÓRIA FELIX DA SILVA

THALLYTA OLIVEIRA DA SILVA

**A RELAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL COM A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE
ALTA COMPLEXIDADE: UM RELATO DOS ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS
NO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Prof^a. MSc. Elisa Celina Alcantara Carvalho Mélo.

Recife-PE

2022

MARIANA DOS SANTOS FERREIRA

MARLY VITÓRIA FELIX DA SILVA

THALLYTA OLIVEIRA DA SILVA

A RELAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL COM A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE
ALTA COMPLEXIDADE: UM RELATO DOS ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS
NO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado como requisito parcial para obtenção do
título de Bacharel em Serviço Social, Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco –
UNIT PE.

Recife, Junho de 2022

BANCA EXAMINADORA

Orientadora

Profª. MSc.. Elisa Celina Alcantara Carvalho Mélo.
Curso de Serviço Social UNIT PE

1ª Examinador(a)

RESUMO

Diante das questões sociais emergentes, as crianças e adolescentes são um dos grupos mais vulneráveis socialmente. Tendo em vista essas dinâmicas, o presente trabalho de conclusão de curso tem como objetivo identificar a prática profissional do assistente social frente a adoção de crianças e adolescentes, discorrendo sobre suas competências profissionais dentre acolhimentos institucionais. Com o uso de uma análise bibliográfica refletir sobre os contextos históricos, sociais e econômicos, nos quais se institucionalizou como profissão. Com isso, lança-se um olhar crítico sobre as trajetórias percorridas para formular as bases epistemológicas do Serviço Social no Brasil e seus desafios face às expressões da Questão Social. Abordaremos a política de Assistência Social e sua importância na garantia de direitos destinados a crianças e adolescentes e seus familiares no quais tiveram seus direitos violados, detalhando seus serviços por níveis de proteção social sendo elas, proteção social básica e especial, na qual estão subdivididas em Alta e Média Complexidade. Além de abordar as normativas técnicas do acolhimento institucional e a competência profissional do assistente social, e por fim analisar o perfil dos acolhimentos do município de Paulista, no qual foi feita uma visita observatória para coleta de informações referentes a crianças e adolescentes que integram a rede de acolhimentos institucionais do território.

Palavras-chave: Adoção de crianças e adolescentes; Políticas de Assistência Social; Acolhimento Institucional.

ABSTRACT

Facing the emerging social issues, children and teenagers are one of the most socially vulnerable groups. In consideration of these dynamics, the following Final Paper aims to identify the professional practice of the social worker in the adoption of children and teenagers, discussing their professional competences within institutional foster care. To do so, we will use a bibliographical analysis, reflecting on the historical, social and economic contexts in which the profession was institutionalized. With this, a critical look is taken at the trajectories followed to formulate the epistemological bases of social work in Brazil and its challenges to overcome the expressions of the Social Issue. We will address the Social Assistance policy and its importance in guaranteeing the rights of children and teenagers and their families whose rights have been violated, detailing its services by levels of social protection: basic and special social protection, which are subdivided into high and medium complexity. We also target to address the technical regulations of institutional care and the professional competence of the social worker and analyze the profile of the receptions in the city of Paulista, in which we made an observatory visit to collect information regarding children and teenagers who are part of the network of institutional shelters in the territory.

Keywords: Adoption of children and teenagers, Assistance policy, Institutional care.

LISTA DE SIGLAS

CBCISS	Centro de Cooperação e Intercâmbio
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
CF	Constituição Federal
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
CEAS	Centro de Estudo e Ação Social
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência e Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
PIA	Plano Individual de Atendimento
CNA	Cadastro Nacional de Adoção
PNCFC	Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.
NOB-RH/SUAS	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
CGCN	Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO I	3
1 TRAJETÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL: BREVE HISTÓRICO	3
1.1 O papel do assistente social na adoção.....	9
1.2 O processo de adoção de crianças e adolescentes no Brasil: elementos históricos	12
CAPÍTULO II	18
2 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUA RELAÇÃO COM ADOÇÃO	18
2.1 O Sistema Único De Assistência Social (SUAS)	19
2.1.1 A Norma Operacional Básica Do Sistema Único De Assistência Social (NOB/SUAS).....	20
2.2 Política Nacional de Assistência Social (PNAS).....	21
2.3 Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	22
2.4 As normativas técnicas do acolhimento institucional.....	26
CAPÍTULO III	29
3 PERFIL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA	29
3.1 Acolhimentos institucionais no município de Paulista: visita observatória.....	29
3.2 A atuação do assistente social em acolhimento institucional: acolhimentos I E II do município de Paulista.....	31
CONCLUSÃO	36
REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS	38

INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi desenvolvido para compreender a intervenção profissional do assistente social no processo de adoção de crianças e adolescentes, discorrendo sobre sua competência profissional dentro de Acolhimentos Institucionais. Para melhor compreensão, faz-se necessário entender com um breve relato da trajetória do Serviço Social brasileiro, que surge partir da contradição presente na luta de classes, em meio ao sistema capitalista, onde a profissão encontrava-se relacionada com as modificações que ocorriam na sociedade. cujo instrumento de intervenção era a Questão Social, no qual se fundamentou sua prática profissional na proteção de direitos, onde a mesma busca viabilizar a igualdade Social.

As crianças e adolescentes são um dos grupos mais vulneráveis socialmente, afetando diretamente a sua qualidade de vida. Com o uso de alguns parâmetros é possível avaliar as condições de maior ou menor vulnerabilidade, podendo ser elas social, individual ou coletiva.

Ao analisar as vulnerabilidades na infância e adolescência, foram encontrados leis e programas para a proteção de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados, as políticas públicas nacionais que se articulam como propostas para o enfrentamento dos riscos gerados nessas etapas. Com isso, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA,1990), o conselho tutelar seria responsável pela defesa dos direitos de crianças e adolescentes, seja por comissão ou violação. Por fim o ECA, define as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, sendo-lhes garantida a proteção integral (ECA,1990).

A partir disso iremos discorrer sobre o papel do assistente social na adoção, seu fazer profissional durante todo o processo adotivo, fazendo o uso da instrumentalidade técnica-operativa do Serviço Social, que é embasado no método de entrevista, visita domiciliar, estudo, perícia, laudo e parecer social, tais ferramentas são fundamentais no fazer profissional. Relatando também a grande responsabilidade que esse profissional precisa ter para dar respostas às demandas apresentadas, tendo uma visão crítica da realidade institucional e principalmente social, para de tal modo contribuir para a melhoria de vida no processo de adoção. (FÁVERO,2007).

No segundo capítulo abordaremos a Política de Assistência Social e sua relação com a adoção, as normativas operacionais básicas de Assistência Social e a Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade.

Adentrando no terceiro e último capítulo em que abordaremos através de uma visita observatória as competências profissionais do assistente social diante das casas de acolhimento do Município de Paulista-PE, trazendo a abordagem da equipe técnica multidisciplinar de um acolhimento institucional desde quando a criança e adolescente inicia os processos acolhimento, bem como os trâmites judiciais. Através de visitas domiciliares, relatórios e encaminhamentos necessários para dar início ao processo de acolhimento. Por meio de decisão judicial, se inicia o processo onde a criança ou adolescente será restituído da família de origem, ou caso esgotadas todas as possibilidades a família extensa.

CAPÍTULO I

1 TRAJETÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL: BREVE HISTÓRICO

O Serviço Social surge no Brasil por volta da década de 1930, na qual durante o governo de Getúlio Vargas, o Brasil iniciou o seu processo de industrialização. O país passava por um processo de industrialização e urbanização, e é devido a essa nova dinâmica, que as desigualdades sociais se ampliaram com a criação de uma classe operária urbana superexplorada. Diante deste cenário, a classe trabalhadora fez uma série de revoltas, que reivindicavam por melhores condições de trabalho, melhores salários e de forma mais ampla justiça social. A burguesia não dava conta de apaziguar as diversas manifestações realizadas pela classe trabalhadora. Assim, o Serviço Social surgiu como uma das estratégias do empresariado e do Estado, com o suporte da igreja católica, com o objetivo de regulação da vida face à Questão Social¹ (YAZBEK, 2009).

De acordo com o exposto, a necessidade da criação e institucionalização do Serviço Social como especialização do trabalho ocorre entre as décadas de 1920 e 1930, tendo suas origens ligadas à igreja católica europeia, com ênfase nas ideias de Mary Richmond, assistente social norte-americana que influenciou diretamente a criação das Escolas de formação de assistentes sociais, pois demonstrou grande preocupação com a qualificação dos agentes executores da assistência social.

Como aponta Andrade (2008), seu trabalho apresenta um cunho reacionário que agradava a burguesia, já que atribuía ao indivíduo a responsabilidade por sua situação. Apesar das críticas as produções de Mary Richmond, sua contribuição foi fundamental, pois dentre as suas ideias consistiram na realização de um diagnóstico social, visando uma intervenção estratégica baseada na reforma do caráter e reintegração do indivíduo na sociedade.

A prática do Serviço social, por meio de ações sociais, trabalhava com o meio social no qual o indivíduo estava inserido, entre eles a escola, a família e o emprego. todavia, esta perspectiva não abarcava um cunho crítico ao sistema capitalista e à sua repercussão direta nas expressões da Questão Social. A tese mais reacionária de

¹ A Questão Social nada mais é do que um conjunto de expressões que define as desigualdades da sociedade capitalista, seu conceito está ligado à maneira como as riquezas estão sendo produzidas, tendo intuito de exigir a elaboração de políticas sociais em benefício da classe trabalhadora.

Mary Richmond sensibilizava a burguesia e abordava também o Serviço Social de Casos tendo por consequência, o diagnóstico social como uma das técnicas utilizadas pelas assistentes sociais. Posteriormente, outros métodos foram criados visando atender as problemáticas de forma mais eficiente, como o Serviço Social de Grupos e o de Comunidade. O Serviço Social organizou sua metodologia, atuando por meio destas três técnicas, unindo uma à outra: Serviço Social de Caso, Serviço Social de Grupo e o Serviço Social de Comunidade.

Desde a sua gênese, o Serviço Social de Caso é centralizado no indivíduo e no contexto em que o mesmo está inserido, seu método era ajudar o cliente² na solução de seus problemas e também era concebido como instrumento ou meio para liberação da liberdade individual. O mesmo buscava seguir mudanças no indivíduo, a partir de novas atividades e comportamentos. Este último era visto como o elemento que deveria ser trabalhado, no sentido de ajustá-lo ao meio social em que o mesmo estivesse inserido, fazendo-o cumprir seu papel no sistema vigente, ainda segundo o autor, tem-se:

O Serviço Social de Casos caracteriza-se pelo objetivo de fornecer serviços básicos práticos e de aconselhamento, de tal modo que seja desenvolvida a capacidade psicológica do cliente e seja levado a utilizar-se dos serviços existentes para atender a seus problemas (HAMILTON, 1958 apud ANDRADE, 2008).

Em 1947, as Escolas de Serviço Social do Brasil começaram a ensinar um novo método de intervenção social, o Serviço Social de Grupo. Este era utilizado em um âmbito educacional, na medida em que procurava fortalecer a liderança, a tomada de decisão e o aspecto psicossocial do sujeito. Dentro dessa ótica, pode-se dizer que o Serviço Social auxiliava os indivíduos a se autodesenvolverem e a se ajustarem aos valores e normas vigentes no contexto social em que estavam inseridos.

As bases do Serviço Social de Grupo estão intimamente ligadas aos movimentos de autoajuda e, somente em 1936, é fundada a Associação Americana para seu estudo. Tinha como princípio um ligado a culpabilização do indivíduo, ou seja, problema estava no homem e não na sociedade. Segundo Andrade (2008), “uma prática que visa minorar o sofrimento e melhorar o funcionamento pessoal e

² O termo “cliente” era utilizado pelo Serviço Social para se referir aos usuários atendidos à época, o que expressa a visão existente sobre o direcionamento da profissão.

social de seus membros, através de específica e controlada intervenção de grupo, com a ajuda de um profissional” (KONOPKA, 1979 apud ANDRADE, 2008, p. 243).

O Serviço Social de Comunidade contém características semelhantes à dos dois processos anteriores descritos, possuindo o objetivo de ajustamento social do cidadão ao mesmo tempo em que realiza um trabalho assistencial. Mantém o entrosamento das instituições da área, usando o conhecimento das necessidades comunitárias e estabelecendo atividades conjuntas para o aproveitamento total e dinâmico dos recursos existentes, a partir disso, Andrade (2008) acrescenta:

O processo do Serviço Social com comunidades se caracteriza pelo desenvolvimento social dos indivíduos e sua orientação pela promoção das relações eficientes e úteis entre eles em busca de um desenvolvimento equilibrado e harmonioso. As técnicas empregadas pelos assistentes sociais são as que estimulam e orientam os indivíduos e grupos, sem controlá-los; as medidas e providências visam a solução de determinado problema social (JOHNS, DE MARCHE, 1954 apud ANDRADE, 2008).

Todos esses acontecimentos e todas essas propostas e conteúdos irão permear e delimitar a construção do Serviço Social brasileiro. Em sua trajetória histórica, o Serviço Social não pode ser visto deslocado do contexto socioeconômico em que se insere. O objetivo da área seria preparar a grande massa operária para o capitalismo industrial, posto que suas consequências seriam o agravamento das expressões da Questão Social (como por exemplo, o desemprego e a fome) devidamente ligadas ao acúmulo de capital e à necessidade do Estado de manter a paz social.

Com o passar dos anos, o Estado passou por mudanças que refletiram diretamente na prática profissional, as demandas sociais passaram a exigir um profissional com novas características, capacitado para intervir nas novas demandas que vinham ganhando proporções enormes até então tratadas apenas como caso de polícia. Assim, é a Questão Social que dá materialidade à profissão, e por sua vinculação direta com o capitalismo monopolista, que também coloca o Serviço Social neste contexto econômico e político diretamente. O conceito mais popular de Questão Social é o trazido por Yamamoto e Carvalho (1983):

A Questão Social não é se não as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação no cotidiano na vida Social, da contradição entre proletariado e a burguesia a qual passa a exigir outros tipos

de intervenção mais além da caridade e repressão (CARVALHO e IAMAMOTO, 1983, p.77)

A origem da Questão Social está ligada a mudança econômica da mão-de-obra escrava para o trabalho livre, fazendo com que a sociedade seja regida pelo capital e com a venda da força de trabalho o proletariado passa a tentar garantir um meio de sobrevivência. (BEZERRA; SANTOS; TELES 2013). A extrema exploração da força de trabalho fez com que os proletariados incomodassem os capitalistas na sua busca por melhores condições de vida. Devido a esses fatores, é necessária a interferência do Estado para mediação de tais problemáticas. Sendo assim, o Serviço Social surge como resposta a essas demandas, servindo à classe dominante e buscando manter de certa forma o controle e a ordem social, ameaçadas pela Questão Social.

Neste contexto histórico surge o processo de renovação do Serviço Social, principalmente, a partir do rompimento com as práticas tradicionais da profissão. Nesse processo, três perspectivas foram apresentadas, a perspectiva Modernizadora, a Reatualização do Conservadorismo e a Intenção de Ruptura. A perspectiva modernizadora é o primeiro processo do Serviço Social no Brasil, que ganhou forças ao decorrer da crise do tradicionalismo da profissão. Tendo seu ápice através dos documentos fundamentais, são eles os *documentos de Araxá e Teresópolis*, com suas fases finais nos *seminários de Sumaré e alto da boa vista*. Ambas organizadas pelo Centro Brasileiro de Cooperação e Intercambio de Serviço Social (CBCISS). (ANDRADE,2008)

O *documento de Araxá* foi um consensual documento de interligação profissional, em meio às tensões, entre o tradicionalismo e a modernização. O mesmo não rompe com o tradicionalismo, mais o apresenta de sob novas bases, sua atuação é direcionada aos indivíduos, aos grupos e as instituições que resistiram à integração. O documento não apresenta nenhuma reflexão sobre a sociedade e a realidade nacional.

O documento de *Teresópolis* teve como base o estudo do serviço social na realidade brasileira. Esse documento instrumentalizou a profissão, tendo como base o estudo do serviço social na realidade brasileira, usando o diagnóstico e a intervenção planejada como método profissional do serviço social. Tendo grande significado para o serviço social brasileiro. Devido a requalificação do assistente social, a definição de um perfil social técnico vinculado a modernização.

O *seminário de Sumaré* trata de três bases, a relação do Serviço Social e a cientificidade, a fenomenologias e a dialética. Para a Fenomenologia todo conhecimento adquirido se dá através da interpretação, ela é abordada como método compreensivo e não explicativo. Baseado nessa concepção Edmund Husserl (1859-1938), acredita que o mundo só é compreendido a partir da forma se que manifesta a consciência humana. Já a Dialética é um método de diálogo com foco na contradição de ideias, tendo seu método dividido em tese, a antítese e a síntese. Dessa forma, no *seminário de Sumaré*, a visão tradicional do Serviço Social, implicava diretamente na sua revisão teórica e metodológica.

O documento *Alto da Boa Vista* só teve divulgação nacional expressiva cerca de quatro anos depois da realização do encontro que lhe deu origem. Na época do seu lançamento ele não derivou um debate profissional capaz de empolgar os setores de ponta do Serviço Social no Brasil. Buscou também entender o contexto político e ideológico e sua identidade histórica, sociocultural e política. Da ênfase na questão dos ensinamentos nas universidades. Os *seminários de Sumaré e Alto da Boa Vista* acrescentaram nos seminários anteriores, eles trazem tendências antigas sob novas formas. Para Zé Paulo Netto (2005), os documentos de *Sumaré* e *Alto da Boa Vista* tiveram uma grande pobreza teórica.

A segunda perspectiva é a Reatualização do Conservadorismo, que tem sua manifestação no período da Ditadura Militar. Esse processo buscou aperfeiçoar as antigas práticas tradicionais, tendo um viés crítico, que apresentassem argumentos plausíveis que contribuíssem para a nova prática profissional. Essa perspectiva supunha reatualizar o conservadorismo, ela não impõe mudanças significativas no agir profissional, porque manteve suas raízes nas práticas conservadoras.

A terceira e última perspectiva é a Intenção de Ruptura, diferentes das demais, ela almeja romper definitivamente com o Serviço Social tradicional, quebrando com seus procedimentos metodológicos, ideológicos e teóricos. Essa perspectiva recorre ao pensamento marxista, que era visto como forma progressiva na sociedade, com caráter oposto à autocracia burguesa, caracterizada por sua massa crítica de assistentes sociais, sua emissão é baseada no Método BH, que surgiu na Escola de Serviço Social e se caracteriza pelo reforço da teoria marxista, principalmente no decorrer do tempo em que acontecia a crise da Ditadura Militar. Dentro desses processos o método tomou alguns procedimentos para romper a neutralidade profissional, combatendo também a defesa dos interesses da classe dominante.

Corroborando com o exposto, teve suas bases rasas no Marxismo, traziam questões operativas – funcionais, onde os elementos são constitutivos da ação metódica. Teve seus objetivos divididos em metas e meios. As metas tinham a visão de transformação da sociedade e do homem, correndo risco de cair no Militantismo Mecânico. Este último entendia que os assistentes sociais seriam capazes de resolver todos os problemas na demanda e na vida do usuário. A profissão era vista como um sujeito revolucionário, a partir de uma lógica societária que de alguma maneira incorpora o Militantismo com base na atuação profissional, onde só os indivíduos são capazes de mudar o mundo. Os meios traziam a conscientização, a capacitação e a organização da classe dita como oprimida.

O método de Belo Horizonte sofreu algumas dificuldades com seus referenciais teóricos que eram generalizados, trazendo também aspectos teóricos e práticos sem muito aprofundamento. Teve ainda dificuldades com a renovação teórica na conclusão do método, estando em um viés marxista que era incorporado, o famoso marxismo sem Marx.

Três anos após o surgimento desse método, o grupo liderado pela professora Leila Lima foi desligado do projeto, fazendo com que o mesmo fosse interrompido nas áreas periféricas de Minas Gerais. O método BH nasceu nessa experiência dentro da universidade, em um contexto onde se tem uma ambição do Serviço Social, tanto na sua graduação como na pós-graduação. Foi um forte movimento para o afastamento da neutralidade política, por estar inserido dentro das universidades, esse método não ganhou uma extensão fora delas. Deste modo, o surgimento do método BH teve suas contribuições para a instrumentalização do Serviço Social, com foco na dimensão teórico operativa.

Segundo Netto (1996), esse método se consolidou no plano político, a ruptura com o histórico conservador do Serviço Social. Assim, a profissionalização e materialização do Serviço Social implicam na expansão da produção e das relações sociais capitalistas, principalmente quando estimulados pela industrialização e urbanização, que trazem no seu verso a Questão Social (IAMAMOTO, 2011b).

Com isso, ao analisar a trajetória do serviço Social no Brasil nos deparamos com suas bases teóricas e epistemológicas, que marcaram a sua institucionalização como profissão e sua atuação em diversos âmbitos profissionais, com isso adentraremos em sua prática profissional dentro da adoção de crianças e Adolescentes.

1.1 O papel do assistente social na adoção

O assistente social compõe de forma essencial a equipe multidisciplinar no processo de adoção, sendo de grande relevância a sua atuação para o processo, tendo em vista que a Constituição de 1988 assegura este direito em artigo 203, quando aponta “Art. 2º A assistência social tem por objetivos; a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; (...) (BRASIL, 1988).”

Quando nos referimos à adoção, temos em mente um dos principais papéis que envolvem essa necessidade, ‘o papel do Serviço Social’, sendo assim, tenhamos a compreensão da real atuação desse profissional nesta demanda, entendendo que o assistente social se torna um profissional fundamental presente em todas as etapas do processo de adoção, isto é, antes da institucionalização até no acompanhamento da convivência junto a família.

Em 1988 o Brasil adotou a Doutrina de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes. Como está descrito na Carta Magna no Capítulo VII, - Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso no Art. 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, Art. 227).

Como aponta Bittencourt (2010, p.48) “A criança ou adolescente é um sujeito de direitos especial, dotado de superioridade dentro de todos os interesses envolvidos na questão concreta que se busca solucionar”. Neste aspecto identificamos a atuação do serviço social em lidar na busca desses direitos especiais, visto que toda criança ou adolescente tem direito a uma boa qualidade de vida.

O assistente social junto à equipe multidisciplinar, acompanha todos os casos de perto sendo eles acompanhados pela Vara da Infância e Juventude, o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério Público e ferramentas como o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) e a Equipe Técnica da Infância e Juventude.

Deste modo existe a participação ativa de todas as etapas da adoção, estando intimamente próximo aos envolvidos, passando a conhecer a situação socioeconômica, os desejos e dificuldades do adotante (CUNHA, 2014). Estas

demandas exercidas pelo assistente social junto à equipe multidisciplinar atuam de forma essencial para que a relação adotado e adotante funcione de forma positiva para ambas as partes.

No processo de adoção é necessário o assistente social observar os instrumentos que ajudem a melhor desenvolver o contato com as famílias que tenham interesse de adotar, [...]” demanda visitas *in loco* seguida de entrevista, uma vez que a segurança e aquisição de informações e dados referentes ao estudo do caso é o diferencial para a elaboração consistente do parecer técnico[...]” (PINHEIRO, 2011, p.113), podendo ser utilizado entrevistas com informações para os casos de devem ser analisados com a coleta de dados. Com a visita domiciliar pode-se ter o contato direto com as famílias que desejam adotar, sendo melhor a compreensão da realidade dos mesmos.

Segundo o Manual de Procedimentos Técnicos (2006, p. 156):

O assistente social judiciário deve ter em mente que precisam buscar a imparcialidade evitando pré-julgamento. Necessitam ter clareza do poder que a situação de avaliação que o lugar institucional lhe confere, buscando estabelecer uma vinculação positiva com os atendidos. O clima deve ser amistoso e proporcionar um espaço que facilite as reflexões, o que gerará – provavelmente – maior disponibilidade para revelações e reais motivações. Recomenda-se que os profissionais apurem suas escutas e a observação em relação a como os pretendentes adoção lidam com as suas relações sócio familiar e afetivas, pois elas trarão elementos significativos para a avaliação (Manual de Procedimentos Técnicos 2006, p. 156).

O assistente social deve ser crítico, expondo seus pontos de vista sempre com cautela para que não haja pré-julgamento das situações avaliadas para evitar conflitos indesejáveis, todavia nunca se esquecer do seu verdadeiro objetivo, que é a busca do bem-estar para a criança/adolescente. Infelizmente, a adoção ainda é registrada com grandes pontos de preconceitos, os quais devem sempre tentar ser quebrados pelo assistente social junto à equipe multidisciplinar, quando as famílias estão prontas a uma adoção, a equipe deve sempre lembrar que está sendo adotada uma pessoa e não um objeto. Com isso, é interessante que a família deixe de lado exigências acerca das origens étnico-raciais do adotado, podendo acolher a criança/adolescente independente disso.

Conforme aponta Schmitz e Melchior, (2014, p.8) “a participação e o acompanhamento do assistente social deve ser constante, uma vez que, o estudo preliminar das famílias não garante a adequação do adotando ao novo ambiente

familiar e, em contrapartida, a condução dos adotantes aos efeitos estabelecidos por esta relação”.

Entende-se que a adoção percorre um longo caminho do seu início ao fim, sendo necessário acompanhamento as famílias e na execução de laudos, relatórios [...] vem sendo delegado o papel de realizar os estudos sociais, que são reconhecidos como material que vai subsidiar as decisões dos juízes acerca da matéria de cada processo [...]` (BARISON, 2007, p.56).

Sendo o relatório social uma função essência do Serviço Social, deve ser apresentado de forma descrita e interpretativa, qualquer dúvida ou questionamento que o profissional em questão tenha, devem ser esclarecidas com a equipe multidisciplinar, para que o mesmo seja elaborado com a melhor opção para o adotante. Dessa maneira, tem-se:

O assistente social é o profissional que detém a visão da totalidade social, não somente como um problema individual do sujeito, mais de forma ampla na apreensão da realidade social “elas implicam intervenções que emanem de escolhas, que passem pelos condutos da razão crítica e da vontade dos sujeitos, que se inscrevam no campo dos valores universais (éticos, morais e políticos)” (GUERRA,2000, p.11).

Com este papel citado por Guerra (2000), o assistente social se torna parte fundamental para efetuar uma análise ampla e minuciosa dos casos que envolvam o adotado, realizações assim funções que vão além das visitas domiciliares a realizações de relatórios jurídicos para descrições de casos.

Uma das demandas assistenciais são as visitas domiciliares, onde de acordo com Mito, “têm como objetivo conhecer as condições (residência, bairro) em que vivem tais sujeitos e apreender aspectos do cotidiano das suas relações, aspectos esses que geralmente escapam às entrevistas de gabinete” (MIOTO, 2001, p. 148).

A visita domiciliar se torna de grande relevância para a vivência da criança/adolescente, sendo de papel do assistente social a demanda de identificar as condições do adotante, para que haja plenas condições de proporcionar uma vida melhor para o mesmo. Segundo Gerber (2011):

Além da competência técnica atribuída ao assistente social no processo investigativo sendo este realizado por meio de seus instrumentais de análise do estudo social e acompanhamento das famílias, exerce sua função acerca das dimensões atribuídas ao conhecimento teórico metodológico e da prática acumulada do saber fazer a cada situação a ser estudada com autonomia

própria de livre concepção em fundamentar seu diagnóstico com comprometimento ético aos sujeitos envolvidos (GERBER, 2011).

As decisões tomadas pela equipe disciplinar sempre devem ser apresentadas de forma ética, que não possa apresentar nem um grau de conflito de interesses no trâmite da adoção, sempre levando em consideração o bem-estar do adotado, devendo ser comprometido com a democracia, atuar diretamente no processo de adoção por meio dos serviços ofertados pelas políticas públicas e das unidades dos SUAS, onde são ofertados o acolhimento institucional e familiar em parceria com a equipe do poder judiciário.

Logo, o assistente social no processo de adoção tem como principal finalidade responder às demandas apresentadas pelos usuários garantindo o acesso a direitos, utilizando vários instrumentos e técnicas de trabalho, a fim de intervir na melhoria da qualidade de vida da sociedade, e em especialmente na vida de crianças e adolescentes no processo de adoção, tendo como objetivo pesquisar e analisar acontecimentos no contexto de vida nos quais estão inseridos para assim poder estabelecer relações que possibilitam a coleta de dados, e na formulação de relatórios o qual contribui na decisão judicial, demonstrando no seu fazer profissional o comprometimento e a responsabilidade profissional. (FAVERO, 2007).

Em suma, discorreremos sobre o processo de adoção de crianças e adolescentes no Brasil, trazendo elementos históricos que permeiam a sua gênese, desde o abandono de crianças e adolescentes na roda dos expostos até o surgimento do estatuto da criança e do adolescente, onde a garantia dos direitos foi estabelecida.

1.2 O processo de adoção de crianças e adolescentes no Brasil: elementos históricos

Existem diversos componentes históricos que delineiam a jornada para a legitimação da adoção, dentre eles está o crescimento demográfico dos centros urbanos, os quais intensificaram a miséria, a fome e a violência. Dentro desse cenário foi intensificado o abandono de crianças e adolescentes nas ruas e principalmente em frente aos templos religiosos, com a grande demanda de abandono foi criado um mecanismo, o qual foi denominado como a "roda dos expostos ou enjeitados", que chegou ao Brasil junto com a colonização, essa prática utilizada na Europa como uma resposta para o abandono de crianças nas ruas e nas portas das igrejas.

Diante dessa situação era preciso que fosse criada alguma prática para que os pais que não tivessem condições mínimas de criação tivessem a opção de fazer esse abandono de forma legal, por isso a monarquia juntamente com as entidades religiosas criou um sistema para que essas pessoas pudessem deixar seus filhos, a chamada Casa dos Expostos³.

A mesma tinha como objetivo evitar o abandono nas portas das famílias, nas ruas e nos templos religiosos. As Santas Casas se propunham a contratar mães de leite remuneradas para alimentar e cuidar dessas crianças. Com o passar dos anos, essas mulheres eram incentivadas a adotar esses menores, quando a adoção por parte das mães de leite não acontecia, os órfãos eram entregues a familiares que precisavam de mão de obra infantil, já que quando completados os 7 anos de idade, os meninos eram colocados para trabalhar e as meninas para aprender afazeres domésticos. Marcílio (1997) ressalta:

A roda foi instituída para garantir o anonimato de expositor, evitando-se, na ausência daquela instituição e na crença de todas as épocas, o mal maior, que seria o aborto e o infanticídio. Além disso, a roda poderia servir para defender a honra das famílias cujas filhas teriam engravidado fora do casamento. Alguns autores estão convencidos de que a roda serviu também de subterfúgio para se regular o tamanho das famílias, dado que na época não havia métodos eficazes do controle de natalidade (MARCÍLIO, 1997, p.72)

A adoção é cercada por mitos e medos, que impossibilitam, em muitos casos sua realização, se tornando evidentes ao longo dos anos. A mesma tem diversas definições para Souza, (1999), a adoção é um ato jurídico pelo qual o vínculo de filiação é criado artificialmente. É oferecer a crianças e adolescentes a oportunidade de se desenvolver e crescer dentro de uma instituição familiar, sendo inserida em uma família definitiva e com vínculos próprios de filiação, é uma decisão para a vida, fazendo com que esses menores sejam tratados como filhos que esses indivíduos decidiram ter.

Segundo Gueiros (2007), a adoção geralmente é concebida como um ato solene através do qual alguém assume como filho uma pessoa que geralmente lhe é estranha. Essa inserção ocorre em um ambiente familiar de modo definitivo e com

³ Na casa dos Expostos existia um artefato de forma cilíndrica, o mesmo era dividido ao meio, sendo fixado nas portas ou janelas das instituições religiosas, fazendo com que o expositor por deixar a criança não fosse identificado (MARCÍLIO, 2001 *apud* CARVALHO E SANTANA, 2017).

vinculação jurídica, estabelecendo, assim, uma relação de paternidade e filiação. Para Cunha (2011, p.14): “A adoção é uma das formas de colocação da criança e do adolescente no seio de uma família substituta”⁴.

O Código Civil de 1916 é de grande importância para adoção, visto que estabeleceu critérios que beneficiou ambas as partes, depois de ocorrer a convivência entre adotante e adotado essa adoção poderia ser dissolvida caso houvesse ingratidão por parte do adotado. Além disso, a adoção era permitida para casais sem filhos e maiores de cinquenta anos e a idade mínima entre o adotante e o adotado era de 18 anos.

Ainda sobre o papel e circunstâncias no processo de adoção em 1957 a Lei nº 3.133 alterou as regras para adoção: os adotantes deveriam ter mais de 30 anos e uma diferença de 16 anos em relação ao adotado, porém ainda era um processo irrevogável, o casal deveria ter 05 anos de casados e poderia ter filhos biológicos. Já a Lei nº 4.655 permitiu (mais não garantiu) que os filhos adotivos tivessem os mesmos direitos dos filhos legítimos e o rompimento da relação com a família de origem.

Através da Lei nº 6.697 foi instituído o Código de Menores que revogou a Lei nº 4.655, ficando assim conhecida duas espécies de adoção: a simples e a adoção plena. A adoção simples se destaca no código civil de 1916 esse tipo de adoção procurava impor relação de filiação entre adotante e adotado, mais esse vínculo não se estendia aos familiares do adotante. Já na adoção plena o adotado era tido como filho biológico do adotante, porém neste caso o adotado perde todo o vínculo com a família biológica.

Com a Constituição de 1988, o processo de adoção passa a se tornar mais justo, pois esse documento garante aos filhos adotados os mesmos direitos dos filhos legítimos, resultado de lutas históricas a constituição foi de suma importância na proteção de crianças e adolescentes. Ainda de acordo com a Constituição Federal (1988), tem-se:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988)

⁴ Segundo o estatuto da criança e do adolescente (ECA,1990), a família substituta nada mais é do que do que a família escolhida para receber a criança e o adolescente que tiveram seus Direitos violados, fazendo com que os mesmo voltem a conviver no seio familiar e social.

Com a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) em 1990, as regras se tornam melhores para a adoção, a idade mínima para adotar baixou de 30 para 21 anos de idade, a idade do adotado com plenos direitos passou de 07 para 18 anos e a diferença mínima do adotante para o adotado era de 18 anos, pessoas solteiras passaram a adotar caso se encaixassem nos critérios ali propostos.

Em seu art. 2.º o Estatuto da Criança e do Adolescente pontua: “Consideram-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade” (BRASIL, ECA, art. 2, 1990).

A Lei 12.010 veio para reforçar ainda mais o que estava estabelecido no ECA (1990), o Estado passou a ser o principal defensor dessas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, tentando intervir da melhor forma para oferecer educação, abrigo e a busca por um lar. Dessa forma ainda que ocorra ameaça ou violação dos direitos dos mesmos a família perde o poder e o estatuto determina a criança ou adolescente seja colocado em uma família substituta. No que se refere o ECA, “Art. 19: Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, (...). (BRASIL, ECA, art.19, 1990) “

No Art. 39 do ECA (1990): A adoção de crianças e de adolescente reger-se-á segundo disposto nesta lei. Parágrafo único. É vedada a adoção por procuração (BRASIL, ECA, art.19, 1990).

A criança disponível para adoção é adicionada no cadastro Nacional de Adoção, desse modo, os juízes e a vara da infância que são responsáveis para fazer essa ligação entre adotantes e os menores cadastrados. Esse cadastro é realizado pela justiça de cada estado, porém os dados funcionam de forma unificada para que assim pessoas de outros estados tenham acesso as crianças ali colocadas para adoção. Vale ressaltar que quando uma criança ou adolescente é abandonada, primeiro a justiça procura pela família natural e caso não consiga esse contato ocorre a destituição da família e só depois que a criança ou adolescente fica disponível para adotar. Nesse sentido o ECA (1990), cita que:

Art. 24. A perda e a suspensão do poder familiar serão decretadas judicialmente, em procedimento contraditório, nos casos previstos na legislação civil, bem como na hipótese de descumprimento injustificado dos deveres e obrigações que alude o artigo 22. Conforme previsto na lei nº 8.069/90 (BRASIL, ECA, art.24, 1990).

O processo de adoção geralmente demora em torno de um ano ou mais, isto porque muitas vezes os pretendentes exigem um perfil específico de crianças, geralmente brancas e menores de 02 anos. Para aqueles que desejam se cadastrar devem procurar a vara da infância do Estado, ser maior de 18 anos, apresentar os documentos necessários e ter a idade mínima de 16 anos de diferença entre o adotante e o adotado.

Após o processo de cadastro, o interessado passa por um preparo junto a equipe psicossocial e jurídica, tem aulas semanais, passa por visitas domiciliares e durante essa visita que o interessado informa o perfil da criança que deseja e só depois disso o ministério público concede um parecer e o juiz responsável pela vara da infância decide se emite o certificado de habilitação.

Ocorrendo essa liberação do certificado o candidato entra na fila de espera e aparecendo uma criança que possua o seu perfil o mesmo é sinalizado, o histórico da vida da criança é apresentado ao candidato e havendo o interesse é autorizado a realizar visitas nas casas de acolhimento e realizar passeios rápidos com a criança.

A vontade de adotar o acolhido permanecendo, o interessado deve entrar com ação de adoção e ganha a guarda provisória, após essa guarda ser concedida os pais adotivos e a criança ficam recebendo visitas periódicas até ser apresentado um laudo conclusivo, dessa forma o juiz autoriza que seja emitido um novo registro de nascimento com sobrenome da nova família.

A Lei nº 13.509/2017, alterou as regras para facilitar o processo de adoção: De acordo com Ribeiro (2019), a principal novidade trazida é o instituto de apadrinhamento que consiste em proporcionar que a criança e o adolescente que estão em casas de acolhimentos possam formar vínculos afetivos com pessoas fora da instituição (RIBEIRO, 2019).

Ainda sobre o exposto o fazer profissional do assistente social é evidenciado durante todo o processo de adoção, fazendo o uso da instrumentalização técnica-operativa do Serviço Social empregada pelo assistente social, embasado no método de: entrevista, visita domiciliar, estudo, perícia, laudo e parecer social, pois são ferramentas que representam características fundamentais desse fazer profissional (FAVERO, 2007).

Entretanto, o Serviço Social é uma ocupação que integra a formação do poder jurídico, que procura da resolução aos processos apresentados pela organização jurídica, gerando projetos de intervenção com relação à determinada situação.

Seguem algumas atribuições do assistente social no processo de adoção:

- Praticar atividades em grupo com equipe multidisciplinar, das quais a intenção é responder à solicitação do estudo psicossocial;
- Desenvolver laudos técnicos, pareceres, transmitindo por escrito ou oralmente em audiências, fazendo acompanhamento e revisando os casos;
- Criar e organizar tarefas técnicas e administrativas do setor social.

Sendo assim, o profissional de Serviço Social no processo de adoção é relevante para apontar as ações expostas pelos usuários, assegurando o acesso aos direitos, utilizando diversos instrumentos de trabalho. Assim, particulizaremos as características da Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade, no contexto da política de Assistência Social, a qual foi destinada a indivíduos que tiveram seus direitos violados.

CAPÍTULO II

2 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUA RELAÇÃO COM ADOÇÃO

O ato assistencialista criado antes de tudo pela igreja católica e com a influência da burguesia, por meio das moças de caridade, eram nada menos que uma forma de aperfeiçoar o capitalismo. O modo de produção capitalista consiste em um modelo específico e peculiar de relação social entre as pessoas devido à concentração de riqueza na mão de poucos, ou seja, existe uma má distribuição do capital.

Com a publicação da constituição federal de 1988, a assistência social foi firmada como política pública, na categoria de um direito essencial e sócia, todavia ainda hoje é compreendida por algumas pessoas como uma ação assistencialista de ajuda aos desfavorecidos.

As oposições do capitalismo se manifestam entre aqueles que possuem posse e outros que aguentam as explorações da força de trabalho. O serviço Social que nasce em meados do século XX, com seus laços cristãos de assistencialismo, sendo a igreja católica quem manipula todo o método de auxílio ao próximo. Formada em 1932, o Centro de Estudos e Ação Social (CEAS) foi criado com a finalidade de colaborar para a divulgação dos princípios de ordem social-cristã.

Desta forma, a mediação do estado pretende responder as expressões da questão social, que nada mais é que: as manifestações e evoluções da classe operária na sua entrada no cenário político da sociedade, reivindicando seu reconhecimento como classe por parte da burguesia e do estado. É a manifestação no cotidiano da vida social, da contradição entre proletariado e a burguesia, na qual passa a exigir outros tipos de intervenção, que vá além da caridade e repressão (CARVALHO E IAMAMOTO,1983, p.77.)

Como consequência dos movimentos sociais teremos com a Constituição Federal de 1988 um progresso relevante no campo das políticas sociais, na qual mostra a assistência social enquanto política publica montando o tripé da seguridade social: Saúde, como direito de todos, Previdência, de caráter contributivo e Assistência Social para todos aqueles que necessitam dela. A CF concebe ambiente para atuação da sociedade civil, por meio dos conselhos no controle social.

A Lei Orgânica Da Assistência Social (LOAS) foi elabora como forma de regular os artigos 203 e 204 da Constituição Federal. Conforme artigo primeiro da LOAS:

A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (PNAS,2004, p.31).

A LOAS gera uma atual matriz para a política de assistência social, incluindo-a no conjunto de bem-estar social brasileiro como campo de Seguridade Social, formando o tripé simultaneamente com a saúde e a previdência social.

2.1 O Sistema Único De Assistência Social (SUAS)

É um sistema público, descentralizado e participativo que tem como papel a administração do conteúdo específico da Assistência Social na área da proteção social brasileira. Os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social são reorganizados por níveis de proteção que são: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, todos os benefícios têm como centro principal a atenção as famílias, seus membros e indivíduos.

O SUAS objetiva a temática da LOAS, realizando no prazo histórico dessa política as condições para execução das metas e respostas esperadas que devem oferecer direitos de cidadania e inclusão social. O fundamento do SUAS é gerar e sistematizar uma rede consolidada e adequada de serviços permanentes, sem tempo determinado e oferecer os suportes para a ação em direção a lógica do direito e não do favor. Sua atuação na área de atenção às famílias, as crianças e adolescentes ocorre por intermédio tanto da Proteção Social Básica quanto na Proteção Social Especial o cenário em qual essas famílias estão inseridas é de grande influência para sua capacidade protetiva.

Através desse fortalecimento as relações entre famílias, crianças e adolescentes é dado o suporte e atenção as vulnerabilidades relacionadas ao ciclo da vida, dessa forma a visão e desempenho do SUAS deve contribuir para estimular e classificar o oferecimento de atividades e privilégios socioassistenciais, nos diferentes pontos de complexidade, melhorando a capacitação e cuidado a essas famílias e crianças.

Com isso foi consolidado o Prontuário SUAS-acolhimentos para crianças e adolescentes, esse documento é mais um avanço na consolidação na política de Assistência Social, consolidado em parceria com o prontuário SUAS-

CRAS/CREAS. Foi criado em 2012 por meio da coordenação geral de planejamento e vigilância socioassistencial do departamento de gestão do SUAS, da secretaria nacional de assistência social. (CGPVS, PGSUAS/SNAS). O documento foi destinado a profissionais dos centros de Assistência social (CRAS) e centro de referência especializado (CREAS), e com isso apresentou um grande marco no amadurecimento e consolidação da política de Assistência social, uma vez que o prontuário CRAS/CREAS se constitui como um instrumento Nacional de registros nacionais sobre o trabalho social com famílias.

Além de ter registros nacionais sobre o trabalho social com famílias para o aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados, ele reflete um modelo de atenção as crianças e adolescentes instituídos por uma perspectiva de proteção integral calcada na Constituição Federal brasileira, no estatuto da criança e do adolescente e nas orientações técnicas. ele é um instrumental técnico que vem para sistematizar o acompanhamento familiar dentro das unidades, único para os dois profissionais técnicos de referência na unidade de acolhimento institucional, sendo eles, assistentes sociais e psicólogos.

Por fim, seu surgimento se deu a partir da realização de vários estudos em municípios e estados brasileiros, é considerado um direito dos usuários dos serviços socioassistenciais e se configura na legislação brasileira como obrigatório e essencial para o acompanhamento de crianças e adolescentes com medida de acolhimento, bem como de suas famílias.

2.1.1 A Norma Operacional Básica Do Sistema Único De Assistência Social (NOB/SUAS)

Determina a rede socioassistencial como um grupo composto de atos de iniciativa popular e social, que oferecem e exercem benefícios, serviços, programas e projetos o que prevê a conexão entre todas as unidades de fornecimento de proteção social seja ela básica ou especial.

A NOB/SUAS (2005, p.95) define que a rede socioassistencial se organize a partir de alguns fatores:

- Oferta, de maneira integrada de serviços, programas e benefícios de proteção social;

- Hierarquização da rede pela complexidade dos serviços e abrangência territorial de sua capacidade e face de demanda;
- Territorialização da rede de assistência social, baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão.

Desta forma, o SUAS oferece ferramentas necessárias em todo processo adotivo, isso ocorre desde a primeira infância na área de proteção social. Assim, o SUAS configura-se como responsabilidade do Estado brasileiro prover a proteção para indivíduos e famílias que vivem processos de exclusão ou violência social.

2.2 Política Nacional de Assistência Social (PNAS)

Essa política busca incorporar as demandas da sociedade de modo geral e tornar clara as diretrizes para efetivação da assistência social enquanto um direito.

A proteção social deve garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar (PNAS, 2004, p.31).

Em ocorrência de ameaças e descumprimento de direitos pela família essas crianças e adolescentes são encaminhados para fundações de acolhimento, onde se dar início ao trabalho social com a família, para que desta forma o cenário de vulnerabilidade social ao qual se encontra seja superado e assim o vínculo familiar seja mantido.

Como aponta Valentim e Almeida (2013, p.6), “a família, independente de seu formato é a mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade é geradora de modalidades comunitárias de vida”, sendo o elemento preponderante na formação psicológica, social e cidadã de seus membros.

Dessa forma, assimilar que tal circunstância de vulnerabilidade e perigo social conseguiria ser superado por métodos institucionais, por meio da mediação do Estado, via políticas públicas, além de tarefas socioeducativas que possibilitem o fortalecimento familiar.

Santos (2013), afirma: quando se retira uma criança ou adolescente do *locus* de origem há a necessidade do poder público protegê-las integralmente e criar uma rede de serviços e atendimentos para que se possa inserir a família em programas e ações na sua comunidade, de maneira que tenha acesso às políticas públicas que

fortaleçam os vínculos familiares e comunitários e sobretudo favoreça a superação da condição de vulnerabilidade e risco que causaram o afastamento.

O trabalho social a ser desenvolvido precisa compreender o cenário em que a família está posta, no sentido de entender as causas que conduziram tal situação de violação de direitos e, como resultado, a retirada de membros do círculo familiar para sobre elas atuar. A política de Assistência Social é um dos meios de garantia de direito a convivência familiar e social, visto que procura disponibilizar benefícios e serviços de integração para todos os familiares, todavia necessita de uma ação integral e real do embate dos fatores produtores de um trabalho multidisciplinar que é a articulação com outros profissionais na rede de defesa de direitos e conselhos.

A imensa dificuldade encontrada nos dias atuais, levando em conta a atual direção do serviço de acolhimento institucional, é executar normas que gerem situações de mudanças diretas e indiretas na vida das famílias que infringiram ou tiveram direitos de suas crianças ou adolescentes violados.

O desempenho das políticas sociais atuais indica acessos com a finalidade de atendimentos integrais. Entretanto, a carência de uma administração estatal das redes (órgãos de defesa e direitos e controle social) que de fato assegurem e continuem a junção e habilidade dessas atividades acaba sendo um entrave, pois essas políticas realizadas pelos municípios por mais próxima que seja da demanda dos usuários padecem de precariedade, como escassez de capital e equipe técnica capacitada.

Desta maneira, o papel da assistência social na adoção se configura em diversos processos, atuado diretamente na garantia de direitos de crianças e adolescentes, e podendo atuar tanto na proteção social básica como na Proteção Social Especial, dividida em Média e Alta Complexidade.

2.3 Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade

A política de Assistência Social divide a proteção social de acordo com sua complexidade, de modo que existem dois tipos: a Básica e a Especial, sendo que a Especial se desdobra em serviços de Média e Alta Complexidade. A execução da proteção social se materializa, através das unidades públicas estatais denominadas dos Centros de Referência e Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS). Elas são unidades públicas de base municipal ou regional, situadas em áreas de vulnerabilidade social, onde os serviços

prestados devem ocorrer de forma articulada com o poder judiciário, defensoria pública, conselhos tutelares e outros serviços socioassistenciais, dentre outras políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social (CARVALHO e SANTANA 2017, p. 284).

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidade e vulnerabilidade do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a mesma é executada de forma indireta por entidades de Assistência Social e de maneira direta pelos CRAS's que, estão situados em áreas de vulnerabilidade social. Já a Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a familiares e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social.

Na Proteção Social Especial os familiares e indivíduos são acompanhados e monitorados, recebem o devido atendimento para garantia dos seus direitos que foram de alguma forma violados. Essa modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e a indivíduos que se encontram em situações de risco pessoal e social, por decorrência de abandono maus-tratos físicos, e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Ainda sobre o exposto a Proteção Social Especial está dividida em dois níveis de complexidade: a Média e a Alta. A execução dos serviços ligados à Proteção Social Especial requer acompanhamento individual e a construção de soluções protetivas (BRASIL, 2004, apud CARVALHO E SANTANA, 2017).

Entretanto são considerados serviços de Média Complexidade, aqueles que oferecem atendimentos as famílias e indivíduos com seus direitos violados, cujos vínculo familiar e comunitário não foram rompidos. Esse cenário requer maior estruturação Técnico-Operacional, além de uma atenção especializada tendo acompanhamentos sistemáticos e monitorados tais como:

• Serviços de orientação e apoio sócio familiar;
• Plantão Social;

• Cuidado no domicílio;
• Serviços de habitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência;
Medidas socioeducativas em meio aberto (prestação de serviços à comunidade- PSC e liberdade assistencial- LA).

Fonte: Elaborada pelos autores, 2022.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade é composta por um conjunto de serviços de acolhimento ofertados em diferentes modalidades e equipamentos para famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados ou cujos vínculos familiares e comunitários foram quebrados, garantindo a proteção integral, moradia, higienização e o trabalho. Esse modelo de proteção social é destinado a famílias e indivíduos que se encontraram sem referência ou em situações de ameaças, necessitando ser retirados do seu núcleo familiar ou comunitário.

Dentre as seguranças afiançadas pela Proteção de Alta Complexidade está em evidencia a acolhida, atuando no resgate dos vínculos familiares e comunitários, o mesmo caracteriza-se como serviços públicos, sendo prestados pela rede estatal ou executados pelas entidades socioassistenciais. Estão entre eles ofertados tais Serviços ofertados, dentre eles:

• Atendimento institucional;
• Casa lar;
• República;
• Albergue;
• Família substituta;

<ul style="list-style-type: none"> • Medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (semiliberdade) internação provisória e sentenciada);
<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho protegido.

Fonte: Elaborada pelos autores, 2022.

Ainda sobre o exposto, a proteção social brasileira, de acordo com Jacooud, Silva e Beghin (2009) está organizado em três pilares. O primeiro é constituído pela Política de previdência social, que tem caráter predominante contributivo. O segundo pilar é a política de saúde, caracterizada pelo acesso universal e regida pelos princípios da equidade e da integridade, implementada por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). O terceiro é constituído pela política de Assistência Social, de caráter não contributivo e acessível a todos que dela necessitam. (BRASIL, 2004 apud MÉLO e SANTANA, 2017, p. 282).

A política de Assistência Social define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis para a efetivação das políticas de assistência Social ofertadas a indivíduos que estão inseridos na Proteção Especial de Alta Complexidade, onde tiveram seus vínculos estremecidos e seus direitos violados. Assim, o SUAS tem a responsabilidade de atuar no enfrentamento tanto das vulnerabilidades sociais que dizem respeito a pobreza, fome, e ao não acesso a bens e serviços públicos. Como a reintegração familiar desses indivíduos, estabelecendo seus direitos e deveres perante a Lei.

Como já citado acima, dentre todos os serviços ofertados pela proteção social no âmbito de alta complexidade está o acolhimento, em destaque o acolhimento em família acolhedora, no qual o mesmo é considerado o mais indicado para crianças na primeira infância. uma vez que se caracteriza por sua realização em ambiente familiar e não institucional. Essa prática visa o acolhimento de uma criança por família (com exceção no caso de grupos de irmãos) e pela oferta de apoio às famílias por parte de uma equipe técnica qualificada para tanto, o que promove um atendimento mais adequado as demandas de cuidado dessa faixa etária.

Por fim, o impacto da violência na trajetória dos indivíduos precisa ser considerado como intervenção, tendo com direção o cenário de que essa e as demais situações de vulnerabilidade descritas podem ser enfrentadas e alteradas, mais ainda,

que a vinculação a outros grupos, as vivenciais de outras experienciais ou mesmo o restabelecimento de vínculos.

2.4 As normativas técnicas do acolhimento institucional

Ao longo da infância e adolescência não são apenas aspectos biológicos e físicos que influenciam na evolução de crianças e adolescentes, o contexto onde estão inseridos é de suma importância. Sendo assim, a instituição familiar pode ser vista como primordial para tal desenvolvimento, no entanto nem sempre podem assegurar um ambiente resguardado. Por conseguinte, o Estado tem a incumbência de sentenciar a proteção integral desses menores, estabelecendo o acolhimento institucional para crianças e adolescentes que se encontram em estado de vulnerabilidade.

A convivência familiar e comunitária é fundamental para o desenvolvimento da criança e do adolescente, os quais não podem ser concebidos de modo dissociado de sua família, do contexto sócio cultural e de todo o seu contexto de vida." (BRASIL,2006, p.29).

Ao analisar a realidade de crianças e adolescentes institucionalmente a comissão intersectorial coordenada pelo poder público na esfera federal, os conselhos nacionais dos direitos de crianças e adolescentes e da Assistência Social, respectivamente o CONANDA e CNAS, avaliam e repararam o plano nacional do direito a convivência familiar e comunitária. Esse documento visa o reconhecimento da instituição familiar, designando iniciativas concretas com o intuito de reordenamento institucional, sendo analisado o desmembramento de crianças e adolescentes do convívio familiar, o mesmo é realizado através de uma segura análise dos riscos que esses indivíduos estão sujeitos. (BRASIL,2004).

A análise é formulada por meio de uma recomendação técnica realizada por uma equipe multidisciplinar, na qual é composta por Assistentes Sociais, psicólogos e pedagogos, com o auxílio da justiça da infância e do ministério público, é formulado especificamente através de um Diagnóstico Social da família extensa e da comunidade na qual está inserida, buscando possibilidades desses menores serem acolhidos antes de serem incluídos no acolhimento institucional.

O acolhimento institucional é previsto dentro desse cenário, destinado a crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados e se encontram em situação de vulnerabilidade. O mesmo foi instaurado no Brasil com a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA 1990), como uma deliberação na execução da proteção integral da população infantil. Essa proteção destinada pelo Estado tem o intuito de abrigar e acolher esses indivíduos, os quais tiveram seus direitos violados e precisam da proteção integral do estado.

Ainda sobre o exposto, o acolhimento institucional tem natureza temporária, ofertando um ambiente satisfatório, para a evolução mental, social e afetiva das crianças e dos adolescentes até que seja viável seu regresso a família. Essa Política de atendimento busca estipular ações educativas direcionadas a cidadania desses indivíduos, acerca do modelo de concretização dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes com o estudo no princípio do interesse superior dos menores na sua preparação como cidadão. Sendo assim, o acolhimento a esses menores se dá através de abrigos institucionais, casa lar, e casa de passagem, onde vamos conhecer cada uma delas:

- Abrigo Institucional: Equivalente a uma unidade institucional similar à uma casa e adentrada na comunidade local, podem alojar aproximadamente 20 Crianças ou Adolescentes ofertando atendimentos e mecanismos para a consolidação das relações familiares e sociais dos indivíduos abrigados.
- Casa Lar: Possui arranjo de domicílio privado onde pelo menos uma pessoa trabalhe como preceptor do local, com capacidade de abrigar 10 crianças ou adolescentes, esse tipo de acolhimento é o que mais se aproxima de um ambiente familiar, incentivando o crescimento de relações, hábitos e condutas de livre-arbítrio para convívio com as pessoas no local.
- Casa de Passagem: Esse tipo de acolhimento é tido como emergencial, deve conter funcionários capacitados para atender as demandas existentes, tem o funcionamento de 24 horas, possui capacidade de acolher 50 pessoas dentre eles além das Crianças e Adolescentes seus familiares, contudo possui uma permanência curta por especificamente 90 dias.

Dentre as medidas protetivas está o acolhimento familiar, onde Crianças e Adolescentes podem ser incluídos, com isso ao invés de irem para unidades institucionais os menores podem ir para umas famílias substitutas conhecidas como famílias hospedeiras, as mesmas devem está cadastrada no programa família acolhedora, onde obtêm capacitação e preparo para recepcionarem esses usuários.

As orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e a Lei Nacional de Adoção promulgada em 2009 pelo Governo Federal estabelecem alguns princípios que devem ser seguidos em caso de acolhimento institucional. Sendo eles:

Proteção dos vínculos familiares e restituição familiar.
Inserção em família substituta, enquanto não há possibilidade do retorno à família natural.
Presença na vida comunitária local.
Seguimentos de atividades na área educacional ativa.
Preparação progressiva para o desligamento.

Fonte: Elaborada pelos autores, 2022

Contudo é considerável não confundir acolhimento familiar com adoção, em razão de serem duas práticas totalmente distintas, todavia as duas tem por finalidade a proteção de crianças e adolescentes. Vale ressaltar que o grande avanço desse documento de está relacionado ao estabelecimento de parâmetros de funcionamento das entidades de acolhimento institucional, os quais devem oferecer cuidados e condições favoráveis a esses menores, visando a reintegração familiar à família de origem ou, na sua impossibilidade o acolhimento a família substituta.

CAPÍTULO III

3 PERFIL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA

De acordo com o IBGE (2021) o município do paulista está localizado ao norte da capital pernambucana e faz parte da região metropolitana do recife, município de grande porte com população estimada de 336,919 habitantes segundo IBGE 2021, ocupando a 5º colocação entre os municípios do estado de Pernambuco, sendo sua população 100% urbana. De acordo com o último censo realizado pelo IBGE 2010, o território conta com uma população de extrema pobreza (21.210), sendo (4.981) pessoas entre 0 e 9 anos, (2.182) pessoas entre 18 e 24 anos e (1.138) pessoas com 60 anos ou mais.

O município dispõe de uma rede socioassistencial do SUAS, possuindo 06 unidades de CRAS, 02 unidades de CREAS e 03 unidades de acolhimentos institucionais, sendo esses acolhimentos dois de execução direta (que significa o próprio município) e um de execução indireta.

Apesar dessa vulnerabilidade assuar sobre a população, o número de famílias registradas no cadastro único em abril 2022 chegou a (77.620), famílias essas em extrema pobreza (48.493), situação de pobreza (5.083) e baixa renda (11.549) números esses que variam de acordo com situação social, individual ou coletiva da população.

Com o passar dos anos as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e que tiveram de alguma maneira seus direitos violados passaram a depender de casas de acolhimentos institucional para que seus direitos fossem garantidos e seus vínculos familiares restabelecidos. Com isso abordaremos sobre as casas de acolhimento no município do paulista.

3.1 Acolhimentos institucionais no município de Paulista: visita observatória

O município de paulista atualmente detém duas instituições públicas próprias destinadas ao acolhimento de crianças e adolescentes I e II, além de manter convênio com entidade privada "III". O acolhimento institucional I recebe crianças de ambos os sexos (0 a 18 anos), entretanto os meninos ao completarem 12 anos são encaminhados ao acolhimento institucional II, onde o mesmo tem a proposta de

atender até 20 adolescentes do sexo masculino de (12 a 18 anos) encaminhados pela vara da infância e juventude, conselho tutelar ou como citado acima transferidos da casa de acolhimento I. Já o acolhimento III recebe crianças de (0 a 12 anos) e tenra idade (0 a 6 anos) de ambos os sexos, com capacidade de atender 25 acolhidos.

Durante a visita aos acolhimentos, podemos observar que ambos são compostos por uma equipe multidisciplinar, educadores sociais e serviços gerais e cozinheiras. Conta também com uma enfermeira que presta serviços 24 horas por dia para prestar atendimento aos acolhidos que possui deficiência.

A veracidade das crianças, adolescentes e suas famílias que estão em acolhimento é uma realidade que ocorre por inúmeras expressões da questão social, como a extrema pobreza, a exclusão Social, o tráfico de drogas, a violência dentre outros. Sendo assim, esse ambiente requisita maior cuidado da categoria profissional, exigindo cautela e profissionalismo para distinguir as especificidades desses indivíduos e suas particularidades. No interior das entidades de acolhimento, os assistentes sociais são requisitados pelas ações institucionais, ações essas que também são destinadas a usuários e seus familiares. São criados planos de intervenção para fortalecimento dos vínculos entre crianças e adolescentes, fazendo com que tenham seus direitos estabelecidos.

O instrumento de trabalho dos assistentes sociais são as expressões da questão social, no serviço de acolhimento essas expressões se evidenciam em diversas proporções, como a violência sexual, a miséria, o uso de entorpecentes, dentre outros. Para realização da sua função, é necessária clareza do objeto de trabalho assim como suas dimensões, para se ter uma experiência realmente satisfatória e assim assegura a garantia de direitos. Sendo assim, como consequência de contínuas proximidades com a vida dos sujeitos é que a profissional ira conseguir esclarecer as expressões da Questão Social, articular os seus fundamentos, obter uma ferramenta cogitar sobre o propósito que objetiva alcançar com sua ação, e desse modo executar sua intervenção.

Dentro dos acolhimentos os profissionais enfrentam diálogos com crianças, adolescentes e seus familiares, realizam visitas domiciliares e institucionais, cooperam com audiências, fazem abordagem grupal, criam pareceres, relatórios e laudos sociais, constroem juntamente com a equipe técnica o Plano individual de atendimento (PIA).

Por fim, o PIA é uma ferramenta que rege as atividades a serem executadas para garantir a defesa absoluta, a reintegração familiar e comunitária, garante também a autonomia de crianças e adolescentes afastados dos cuidados familiares. É uma tática de planejamento que, a partir do estudo detalhado de cada caso, entende a particularidade de cada usuário e cria movimentos e atividades a serem colocadas em prática com a criança/adolescentes e sua família durante o período de acolhimento. Com isso ao descrever o contexto e considerar a história de vida desses menores, o PIA analisa os motivos pelos quais a medida de proteção de acolhimento foi escolhida para determinado caso e como poderá resgatar os direitos violados.

3.2 A atuação do assistente social em acolhimento institucional: acolhimentos I E II do município de Paulista

O acolhimento institucional refere-se a um espaço protetivo de Crianças e Adolescentes que se encontram em situações que retratem abandono, desleixo, violência, entre outros, danos esses que escondem distintas realidades e expressões da Questão Social.

A cronologia da infância e adolescência no Brasil transcorreu ao longo de fortes momentos, desde a ideia de que esses indivíduos eram um instrumento de manuseio do Estado, até o ponto de vista que se tem hoje: grupos em amadurecimento, que têm direitos e precisam ser respeitados enquanto cidadãos. Deste modo, com a proporção que a infância e adolescência foi se transformando com o passar dos anos, também foi transformado o modelo de alojar essas crianças e adolescentes que sofreram algum tipo de violência, abandono ou que tenham cometido algum ato infracional.

Antes mesmo de surgir o modelo de acolhimento institucional que se tem nos dias atuais, firmado na Constituição Federal (1988) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), que reconhece esses indivíduos como sujeitos de direito, existem outras maneiras de internar crianças e adolescentes no Brasil. Na realidade antes de ser instrumento de domínio do Estado, a infância era habituada a receber o acolhimento por entidades religiosas, em especial da Igreja Católica. Além disso, a benevolência e a filantropia também tinham uma função fundamental na causa dessas crianças e adolescentes.

Ao longo dos séculos XVII e XIX, observa-se na literatura o deslocamento de poder e domínio da igreja articulado com setores privados e públicos, para o domínio do Estado, que passaria a regulamentar e subsidiar ações da causa da infância.” (PEREZ; PASSONE,2010, p.653).

Por conseguinte crianças e adolescentes que permanecessem em determinado contexto de vulnerabilidade não possuíam direitos assegurados por nenhuma legislação, o Estado do mesmo modo não tinha nenhum comprometimento com esse público. Desta forma cabia as atividades facultativas das igrejas e também daqueles que viviam em classes sociais superiores que esse público tivesse suas necessidades básicas sanadas.

Ainda sobre o exposto a dimensão da competência profissional no acolhimento institucional está baseada nas três dimensões do Serviço social, sendo elas: dimensões ético-política, teórico metodológica e a técnica-operativa. Tais dimensões se vinculam e cada uma abrange uma parte fundamental da profissão, por essa razão a relevância de estarem associadas de serem indivisíveis. A dimensão técnico-operativa fundamenta-se basicamente no exercício a partir de uma dimensão interpretativa compete a essa dimensão a instrumentalidade do trabalho e um grupo de técnicas, atribuições e mecanismos lidados pelos profissionais nos diferentes cenários socio-ocupacionais.

Essa dimensão também se refere a capacidade de compreender a vida de maneira crítica, intuito investigativo, elaboração das ações a contar da superação da pseudoconcreticidade e aumento de soberania relativa. No acolhimento institucional a dimensão técnico-operativa se concretiza com base em todos os instrumentos e técnicas que o Assistente Social manuseia como por exemplo as entrevistas e visitas domiciliares no qual são bastante utilizadas nesse espaço ocupacional. O cerne da atuação profissional é a finalidade, e o instrumento é o meio, contudo o instrumento em si, não dispõe de uma lógica, além de ser um grupo de técnicas que o profissional pode usar.

A mediação a respeito das expressões da Questão Social que circundam a vivência de crianças e adolescentes no acolhimento institucional necessitam também das dimensões teórico-metodológica e ético política, que serão como contribuição para o profissional desempenhar a leitura da realidade, e até mesmo para atinar qual instrumento aplicar em certa situação. A dimensão teórica metodológica equivale a

um grupo de ideias e metodologias que fundamentam o trabalho do Assistente Social e apresentam um caminho para intervenção.

Desta forma, a dimensão teórico-metodológica auxilia como uma colaboração para a dimensão técnico-operativa, que precisa de parâmetros para ser qualificada. A ideia social crítica é aplicada amplamente por parte da categoria profissional e integra o arsenal teórico-metodológico da profissão, além de diversos outros componentes. No acolhimento institucional de crianças e adolescentes essas dimensões se efetivam no momento em que o Assistente Social manifesta seus conhecimentos sobre a política de Assistência Social, no que diz respeito a realidade dos sujeitos sobre as expressões da Questão Social, dentre outros para interferir e garantir os direitos dos usuários e respondem a demanda ofertada naquele momento.

Em síntese, o projeto ético-político é inteiramente ligada aos princípios estabelecidos no código de ética do assistente social de 1993, a contribuição política e a luta pela garantia de direitos de cidadania e de autonomia. Com isso, no Acolhimento Institucional reconhecer essas dimensões é significativo tanto para a habilidade dos serviços prestados aos usuários como para o próprio assistente social, que necessita de contribuições teóricas, éticas, políticas e técnicas. Os desafios profissionais nesse espaço de atuação estão relacionados com as construções históricas da profissão e heranças conservadoras no que se refere a aceitar a prática como trabalho, e compreender a as expressões da Questão Social como objeto de trabalho.

Desta maneira é de suma importância ter em mente que o acolhimento institucional de crianças e adolescente encontram-se presentes em tais questões, sendo de grande interesse o destaque para a caracterização do trabalho dentro dos inúmeros espaços socio-ocupacionais em que esses profissionais. Com isso o fazer profissional dos assistentes sociais se faz necessário em todo processo adotivo de crianças e adolescentes, os mesmos exercem sua instrumentalidade nas ações do processo de adoção visando a garantia de Direitos de crianças e adolescentes que estão sob medida de acolhimento institucional.

Ao visitamos os acolhimentos I e II no município de paulista nos deparamos com crianças e adolescentes institucionalizados, a maioria deles tinham sido transferidos pelo conselho tutelar, pela Vara da Infância e da adolescência, pelos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) para terem seus direitos assegurados.

Diante do exposto as Crianças e adolescentes passam um período no acolhimento enquanto os processos judiciais com relação a situação em que o acolhido estava inserido no contexto familiar (violação de Direitos). Nesse período são realizadas visitas domiciliares feita por uma equipe técnica do acolhimento institucional (psicólogo, assistente social e pedagogo) em busca de informações de familiares do acolhido, com intuito de inserir essa criança e adolescente de volta a sua família de origem ou extensa. Por fim, será elaborado um relatório circunstancial sobre a situação em que o acolhido vivia, bem como, as relações familiares e vínculos fragilizados. Sendo assim, esse relatório será enviado para a Vara da infância e da adolescência e para o Ministério Público. O desenrolar desse processo judicial dá início a um resultado podendo assim a criança ou adolescente serem restituídos à família de origem, ou caso esgotadas todas as possibilidades a família extensa.

O acolhimento institucional inicia-se através de um atendimento psicossocial da criança ou adolescente como a primeira demanda em sua chegada, sendo realizada uma triagem com encaminhamentos de saúde para saber se o acolhido está com as vacinas em dias, se precisa de alguma especialidade médica específica. Na demanda educacional os encaminhamentos são direcionados a escolaridade e as necessidades de transferência escolar. Já na demanda psicológica são realizados acompanhamentos aos acolhidos para realização de consultas ao psiquiatra, controle de medicações e internações caso seja necessário.

A rotina das crianças e adolescentes institucionalizados funciona da seguinte forma: os acolhidos recebem seis refeições diárias, banhos diários, horário de recreação, realizar as atividades escolares e horário para ir para a escola. Alguns acolhidos recebem visitas dos familiares em horários determinados pela instituição. O perfil da criança e do adolescente encontrados nos abrigos onde realizamos as visitas, mostram características de exclusão social, dentre outros motivos para a institucionalização desses acolhidos que tiveram seus direitos violados.

Observou-se também que a grande maioria das crianças e adolescentes institucionalizados tinham família natural na qual por muitas vezes dependendo do caso o vínculo familiar era mantido. Outro ponto a se destacar nessa visita foi o número de crianças e adolescentes adotados, os processos de adoção nesses dois acolhimentos acima citados eram mínimos, a reintegração familiar dominava em todo cenário.

Ao analisarmos a atuação do assistente social frente às instituições citadas percebemos que em ambos os acolhimentos, juntamente com a equipe multidisciplinar, tem uma carga horária de 06:00h (seis horas) diárias. Diante disso, o acompanhamento às crianças e adolescentes não é realizado em período integral pela equipe técnica. Porém os educadores sociais relatam o que ocorre com os acolhidos em um livro de registros. Relatando os fatos acontecidos durante esse período.

Conforme foi citado acima, a atuação do assistente social frente aos acolhimentos institucionais é uma demanda em que o profissional do Serviço Social atua diretamente nas mazelas da expressão da Questão Social. Com isso, o maior desafio para o profissional é atender as demandas a ele propostas, contribuindo para uma sociedade igualitária. Diante do cenário socioeconômico em que as crianças e adolescentes estão inseridos. Com isso fazendo com que seus direitos sejam garantidos.

CONCLUSÃO

O presente trabalho analisou a prática profissional do assistente social frente a adoção de crianças e adolescentes, discorrendo sobre suas competências profissionais dentro acolhimentos institucionais. Em todo o processo de elaboração nos deparamos com inúmeros fatores importantes para que esse profissional se faça essencial no processo de adoção de crianças e adolescentes juntamente com a equipe multidisciplinar na qual faz parte. Foi necessário ter acesso a leis e regulamentações que regem o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA,1990), e fazer um breve relato do Serviço Social brasileiro e como o mesmo se institucionalizou como profissão.

Esse estudo possibilitou o entendimento acerca da evolução da adoção no transcorrer da história brasileira, ficando possível perceber que o início da adoção no Brasil se relaciona pelo abandono, pela violação de direitos de crianças e adolescentes, reconhecido pelo Serviço Social como expressão da Questão Social. Confirmando além disso que a família socialmente formada caminha além dos padrões biológicos, tornando-se pelo corpo social e pelo estado como crucial para proteção dos direitos desses usuários.

Com isso, o profissional deve ter uma visão crítica voltada para a realidade e para as dimensões que envolve sua prática profissional, sendo elas as dimensões técnico-operativa e teórico-metodológica.

Diante do que foi observado e para melhoria das instituições citadas, o Município de Paulista poderia contar com a atuação integral das equipes multidisciplinares dentro dos acolhimentos, isso ajudaria nas demandas propostas e no bem-estar nos acolhidos fazendo com que a atuação desses profissionais sejam ainda mais eficazes. O município também pode passar a investir em casas de passagens e repúblicas, para que o acolhido ao completar a maioridade e a não ter obtido sucesso na reintegração familiar e na adoção possa ficar resguardado ao deixar o acolhimento.

Criando políticas públicas para amparar esses adolescentes que saem na maioridade das instituições, dando todo o aparato necessário para que eles possam ser ressocializados. Recebendo algum auxílio mensal que possa beneficiar esse adolescente para que ele tenha autonomia enquanto não cria um vínculo empregatício.

A produção do presente trabalho de conclusão de curso é essencial para uma maior aproximação da realidade dos acolhimentos institucionais no Município de Paulista-PE, com relação ao perfil das crianças e adolescentes institucionalizados e a prática profissional dos assistentes sociais frente a esses acolhimentos. Contudo, essa pesquisa contribuí para uma reflexão sobre a realidade vivenciada nas práticas profissionais de um assistente social no acolhimento institucional e tendo como horizonte possíveis melhorias no acolhimento institucional de crianças e adolescente no município de Paulista-PE.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACOLHIMENTO institucional de crianças e adolescentes no Brasil: o que é e como funciona? **Politize**, mar. 2022. Disponível em: <https://eventosacademicos.ufmt.br/index.php/seminarioichs/seminarioichs2014/paper/viewFile/1753/407>. Acesso em 02 de jun. de 2022.
- ANDRADE, Maria Angela R. A. de. O metodologismo e o desenvolvimentismo no Serviço Social brasileiro – 1947 a 1961. **Serviço Social & Realidade**, França, v. 17, n. 1, p. 268-299, 2008.
- ARRETCHE, Marta T. S. Políticas sociais no Brasil: descentralização em um Estado federativo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, Vol. 14, n. 40, p.111-141, jun. 1999.
- BARANOSKI, Maria Cristina Rauch; MOREIRA, Dirceia. Cidadania e políticas públicas relativas às crianças e adolescentes em Situação de adoção no Brasil. **PublicaDireito**, 2017. Disponível em: <https://eventosacademicos.ufmt.br/index.php/seminarioichs/seminarioichs2014/paper/viewFile/1753/407>. Acesso em 02 de mar. de 2022.
- BARBOSA, Fernanda Escobar Fernandes. **O trabalho da assistente social no acolhimento institucional de crianças e adolescentes**: uma análise a partir das dimensões da competência profissional. Orientadora: Prof.^a Dr.^a Dolores Sanches Wunsch.2020. 61 f TCC (graduação) – Curso de Serviço Social, do Departamento de Serviço Social, do Instituto de Psicologia, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2020.
- BARISON, Monica Santos. O Trabalho do Assistente Social no Poder Judiciário: a Relação do Estudo Social e a Elaboração do Parecer Técnico. **Caderno UNIFOA**, Rio de Janeiro, edição nº5, p.49-62, dez. 2007
- BATISTA, Luciana Sant's Ana (ed.), **Temporalis**, Brasília, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, Ano. 2. n.3 jan / jul. 2001. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf. Acesso em 02 de mar. de 2022.
- BEZERRA, Clara Almeida; SANTOS, Sandra Nascimento dos; TELES, Silvia Batista. A origem do serviço social no Brasil e no mundo. **Cadernos de Graduação - Ciências Humanas e Sociais**, Aracaju, v. 1, n.17, p. 151-156, out. 2013. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/cadernohumanas/article/view/844/517>. Acesso em 02 de mar. de 2022.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 25 de maio de 2022
- _____. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras

providências. Diário Oficial da União. ano 1990. Disponível em: <https://cutt.ly/yECVBmB>. Acesso em: 12 de jun. de 2022.

_____. Ministério do desenvolvimento social. SUAS e Programa Criança Feliz: Atuação integrada. 2018. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Interacao_Suas_CF.pdf. Acesso em 7 de maio de 2022.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e o Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social- PNAS/2004 e Norma Operacional Básica-NOB/SUAS**. Brasília (DF), 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**, Brasília (DF), fevereiro de 2008.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Prontuário SUAS- Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. 2018

BITTENCOURT, Sávio. **A Nova Lei de Adoção**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

BRUN, Adriane Bühler Baglioli; SANTOS, Regilaine. A política de assistência social no Brasil e os sistemas de proteções do sistema único de assistência social (SUAS). **Jusbrasil**, 2016. Disponível em: <https://regilainesantos.jusbrasil.com.br/artigos/323125229/a-politica-de-assistencia-social-no-brasil-e-os-sistemas-de-protecoes-do-sistema-unico-de-assistencia-social-suas>. Acesso em 25 de maio 2022.

COÊLHO, Bruna Fernandes. Adoção à luz do Código Civil de 1916. **Âmbito Jurídico**, São Paulo, mar. 2021 Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-87/adocao-a-luz-do-codigo-civil-de-1916/>. Acesso em 7 de maio de 2022.

CUNHA, Tainara Mendes. A evolução histórica do instituto da adoção. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 28 nov. 2011. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.34641&seo=1>. Acesso em 08 jun. 2022.

CFSS. Estudo social: fundamentos e particularidades de sua construção na área judiciária. *In: O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos: contribuição ao debate no Judiciário, no penitenciário e na Previdência Social*. ed.4 BRASILIA: CFESS, 2003.

FÁVERO, E. T. **Questão social e perda do poder familiar**. São Paulo: Veras. 2007

GARCEZ, Thiago. A história do Serviço social. **Portal do serviço social**, 2015. Disponível em: <https://portaldoss.com.br/historia-do-servico-social-no-brasil/>. Acesso em 3 de maio de 2022.

GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade do trabalho do Assistente social. O trabalho do assistente social e as políticas sociais, **CFESS/ABEPSS**, Brasília, 2000.

LAUDINO, Danielle Erica da Silva; SANTOS, Fabiana Oliveira dos; NACARI, Maria de Fátima dos Santos; GENTILLI, Raquel de Matos Lopes; **Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**. dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22461/14959>. Acesso em 25 de maio de 2022.

JACOUD, Luciana (org.) **Questão Social e Políticas Sociais no Brasil Contemporâneo**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. 2005

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 23ª ed. São Paulo: Cortez; CELATS, 2008.

MARCÍLIO, Maria Luiza. A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil: 1726-1950. **História social da infância no Brasil**, São Paulo: Cortez, 2016. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/002785923>. Acesso em 17 jun. 2022.

MELCHIOR, Marcelo do Nascimento; SCHMITZ, Jéssica Luana. O acompanhamento do assistente social no processo de adoção e pós parecer de famílias de adotantes em Barra do Graças- MT. **Seminário Humanidades em Contexto: Saberes e Interpretações**. n.7, p. 948-958 2014. Disponível em: https://eventosacademicos.ufmt.br/index.php/seminarioichs/seminarioichs2014/pape_r/viewFile/1753/407. Acesso em 02 de mar. de 2022.

MÉLO, Elisa Celina A. C.; SANTANA, Natália de G. Crianças e adolescentes e o sistema de proteção social, **Temporalis**, Brasília (DF), ano 17, n. 34, jul./dez. 2017.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Perícia Social: proposta de um percurso operativo. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 67, p. 145-158, 2001.

NETTO, José Paulo, O movimento de reconceituação - 40 anos depois. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 84, p. 5-20, nov. 2005.

_____. **Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós - 64**. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

_____. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**, 2ª. edição, São Paulo: Cortez, 1996.)

NEVES, Fonseca M. de Rosane; QUINTANA, Silmara. A atuação do assistente social no processo de adoção junto à família substituta. **Revista Direito em Foco**, n. 12, p. 42-55, 2020. Disponível em: <https://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2020/07/A-ATUA%C3%87%C3%83O-DO-ASSISTENTE-SOCIAL-42-a-55.pdf>. Acesso em 22 de mar. de 2022.

OLIVEIRA, Heloisa Carolina de S. M. O processo de adoção no Brasil, **UNISUL**.2021. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/18377/1/Heloisa%20Carolina%20S.%20M.%20de%20Oliveira.pdf>. Acesso em 07 de abr. de 2022.

PEREZ, José Roberto Rus; PASSONE, Eric Ferdinando. Políticas sociais de atendimento as crianças e aos adolescentes no Brasil, **Cadernos de Pesquisa**, São

Paulo, v.40, n.140, p. 649-673, maio/ago. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/sP8smWgyn5fJS77m6Cv4npj/?format=pdf&lang=ptpdf>. Acesso em 4 de jun. de 2022.

PINHEIRO, Gildeci Batista Alves. Serviço Social: uma visão na área jurídica sobre estudo social, **INTERFACE**, Natal/RN, v.8, n. 2, jul./dez. 2011. Disponível em: <https://ojs.ccsa.ufrn.br/index.php/interface/article/view/164> Acesso em 15 de abr. de 2022.

SOUZA, M. F. de. A participação do assistente social na judicialização dos conflitos sociais. **SER Social**, [S. l.], n. 19, p. 59–84, 2009. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12750. Acesso em: 27 jun. 2022. YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e assistência social**. São Paulo: Cortez, 2009. Acesso em 10 jun. 2022.

VALENTIM, Angélica Aparecida; ALMEIDA, Simone Aparecida. O direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes institucionalizados. In: **14º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**, 2013, Águas de Lindóia. 14º CBAS Impactos da Crise do Capital nas Políticas Sociais e no Trabalho do/a assistente social, 2013.

